



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2020 que “**Dispõe sobre a instituição do Programa de Educação Financeira Infantil no âmbito da rede municipal de ensino de Água Doce do Norte, e dá outras providências**”, De autoria do Vereador **ARQUIMEDES DE OLIVEIRA SILVA**, é de parecer unanime e favorável dos presentes, que o referido projeto de lei seja discutido e votado por esta Casa de Leis, tendo em vista que o mesmo é constitucional e não contraria quaisquer dispositivos legais.

É O PARECER.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 03 de junho de 2020.


EDMAR BRUM DA FONSECA
Presidente


JACINTO LOPES CABRAL
Secretário


JOAZI FERNANDES BATISTA
Membro

Rua Alacy Costa – 144 – Centro – Água Doce do Norte – ES